



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 143/2017 - SPDOC SG – 276394/2017

Interessado: Denúncia Anônima

Unidade: Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Denúncia Online Foccosp – suposta irregularidade no acúmulo ilegal de cargo, incompatibilidade de horário e peculato de servidora lotada no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Relatório CGA/SS n.º 007/2018

Trata o presente protocolado instaurado em decorrência de denúncia anônima efetuada pelo canal Web Denúncia Foccosp, a respeito de suposta irregularidade no acúmulo ilegal de cargo, incompatibilidade de horário e peculato da servidora [REDACTED] lotada no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, às fls. 01/04.

Inicialmente efetuaram-se pesquisas sobre a servidora no sistema de Folha de Pagamento da Prodesp, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e no Portal da Transparência da Prefeitura de Mogi Mirim, às fls. 06/10.

Após Despacho CGA/SS nº 171/2017, datado de 24/04/2017, e o devido acolhimento pela Presidência da Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 149/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde a fim de encaminhar a esta Corregedoria Geral da Administração-Setorial Saúde, informações sobre a atual situação funcional da servidora [REDACTED] lotada no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista e o Ofício CGA nº 735/2017 a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim a fim de informar a atual situação funcional da servidora [REDACTED] com carga horária,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

horário de trabalho e dias da semana e encaminhar as folhas de frequência de Janeiro/2017 a atual no Centro de Saúde “Vereador [REDACTED]” – Mogi Mirim e no vínculo de Técnico de Enfermagem, a publicação do Ato Decisório, com carga horária, horário de trabalho e dias da semana e encaminhar as folhas de frequência de Janeiro/2017 a atual, às fls. 11/15.

Em 29/05/2017 incorporou-se às fls. 17/41, o Ofício AS N. 097/2017, datado de 22/05/2017, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim informando que a servidora [REDACTED] desempenhava as funções junto a esta Prefeitura e o Estado na Vigilância Epidemiológica, de maneira contínua, e a partir do dia 10/03/2017 passou a desempenhar as funções de Técnica de Enfermagem junto ao SESMT mantendo o desempenho da função de Auxiliar de Enfermagem na Vigilância Epidemiológica, onde também realiza plantões de SVO, juntamente com as Folhas de Ponto da Prefeitura, do Estado e a escala dos plantões, gerando a planilha abaixo:

NOVEMBRO/2016					DEZEMBRO/2016				
DIAS	PM Mogi Mirim		DRS S. J. Boa Vista		DIAS	PM Mogi Mirim		DRS S. J. Boa Vista	
1	Ponto Facultativo				1	06:50	16:00	16:00	22:15
2	FERIADO				2	06:51	16:05	16:00	22:15
3	6:55	16:05	16:00	22:15	3	Sábado			
4	6:58	16:00	16:00	22:15	4	Domingo			
5	Sábado				5	06:51	16:05	16:00	22:15
6	Domingo				6	06:52	16:00	16:00	22:15
7	6:50	16:00	16:00	22:15	7	06:55	16:02	16:00	22:15
8	6:51	16:01	16:00	22:15	8	06:50	16:05	16:00	22:15
9	6:52	16:05	16:00	22:15	9	06:51	16:09	16:00	22:15
10	6:05	16:00	16:00	22:15	10	Sábado			
11	6:55	16:05	16:00	22:15	11	Domingo			
12	Sábado				12	06:55	16:00	16:00	22:15
13	Domingo				13	06:45	16:00	16:00	22:15
14	Ponto Facultativo				14	06:51	16:05	16:00	22:15
15	FERIADO				15	06:55	16:05	16:00	22:15
16	6:55	16:05	16:00	22:15	16	06:50	16:05	16:00	22:15
17	6:05	16:03	16:00	22:15	17	Sábado			
18	6:55	16:00	16:00	22:15	18	Domingo			
19	Sábado				19			Ponto Facultativo	
20	Domingo				20			Ponto	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

								Facultativo	
21	6:58	16:05	16:00	22:15	21			Ponto Facultativo	
22	6:52	16:05	16:00	22:15	22			Ponto Facultativo	
23	6:50	16:00	16:00	22:15	23			Ponto Facultativo	
24	6:55	16:00	16:00	22:15	24	Sábado			
25	12:01	16:02	16:00	22:15	25	Domingo			
26	Sábado				26	06:00	11:00	Ponto Facultativo	
27	Domingo				27			Ponto Facultativo	
28	6:55	16:05	16:00	22:15	28			Ponto Facultativo	
29	6:50	16:05	16:00	22:15	29	07:01	12:00	Ponto Facultativo	
30	6:50	16:00	16:00	22:15	30			Ponto Facultativo	
					31	Sábado			

JANEIRO/2017					FEVEREIRO/2017				
DIAS	PM Mogi Mirim		DRS S. J. Boa Vista		DIAS	PM Mogi Mirim		DRS S. J. Boa Vista	
1	Domingo				1	7:00	16:00	16:00	22:15
2	06:50	16:05	16:00	22:15	2	6:59	16:00	16:00	22:15
3	06:52	16:00	16:00	22:15	3	6:55	16:05	16:00	22:15
4	06:50	16:05	16:00	22:15	4	Sábado			
5	06:52	16:00	16:00	22:15	5	Domingo			
6	06:50	16:01	16:00	22:15	6	6:15	16:02	16:00	22:15
7	Sábado				7	6:55	17:02	16:00	22:15
8	Domingo				8	6:50	17:02	16:00	22:15
9	06:45	16:05	16:00	22:15	9	6:50	17:01	16:00	22:15
10	06:50	16:01	16:00	22:15	10	6:45	17:00	16:00	22:15
11	06:51	16:01	16:00	22:15	11	8:00	17:00		
12	06:50	16:00	16:00	22:15	12	Domingo			
13	06:45	16:01	16:00	22:15	13	11:01	17:01	16:00	22:15
14	Sábado				14	11:01	17:01	16:00	22:15
15	Domingo				15	11:01	17:01	16:00	22:15
16	06:50	16:05	16:00	22:15	16			16:00	22:15
17	06:55	16:00	16:00	22:15	17			16:00	22:15
18	06:58	16:02	16:00	22:15	18	Sábado			
19	06:59	16:00	16:00	22:15	19	Domingo			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

20	06:50	16:00	16:00	22:15	20	11:01	16:01	16:00	22:15
21	Sábado				21	11:02	16:05	16:00	22:15
22	Domingo				22	11:01	16:05	16:00	22:15
23	06:51	16:00	16:00	22:15	23	11:00	16:30	16:00	22:15
24	06:52	16:00	16:00	22:15	24	12:20	Folga	16:00	22:15
25	06:52	16:01	16:00	22:15	25	Sábado			
26	06:58	16:00	16:00	22:15	26	Domingo			
27	06:55	16:01	16:00	22:15	27				
28	Sábado				28				
29	Domingo								
30	06:50	16:01	16:00	22:15					
31	06:51	16:00	16:00	22:15					

MARÇO/2017					ABRIL/2017				
DIAS	PM Mogi Mirim		DRS S. J. Boa Vista		DIAS	PM Mogi Mirim		DRS S. J. Boa Vista	
1	Ponto Facultativo		16:00	22:15	1	Sábado			
2	06:50	17:00	16:00	22:15	2	Domingo			
3	6:52	16:30	16:00	22:15	3	06:29	15:30	16:00	22:15
4	Sábado				4	06:30	15:31	16:00	22:15
5	Domingo				5	06:28	15:30	16:00	22:15
6	Atestado		16:00	22:15	6	06:30	15:30	16:00	22:15
7	Atestado		16:00	22:15	7	06:31	Folga	16:00	22:15
8	06:55	16:00	16:00	22:15	8	Sábado			
9	06:58	16:08	16:00	22:15	9	Domingo			
10	06:29	15:31	16:00	22:15	10	06:29	15:31	16:00	22:15
11	Sábado				11	06:28	15:32	16:00	22:15
12	Domingo				12	06:30	15:30	16:00	22:15
13	06:30	15:30	16:00	22:15	13	Ponto Facultativo			
14	06:31	15:31	16:00	22:15	14	FERIADO			
15	06:28	15:30	16:00	22:15	15	Sábado			
16	06:30	15:30	16:00	22:15	16	Domingo			
17	desconto bco hrs		16:00	22:15	17	06:30	15:30	16:00	22:15
18	Sábado				18	06:31	15:31	16:00	22:15
19	Domingo				19	06:29	15:30	16:00	22:15
20	06:27	15:30	16:00	22:15	20	06:28	15:30	16:00	22:15
21	06:30	15:31	16:00	22:15	21	FERIADO			
22	06:28	15:30	16:00	22:15	22	Sábado			
23	06:30	15:31	16:00	22:15	23	Domingo			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

24	desconto bco hrs		16:00	22:15	24	06:30	15:31	16:00	22:15
25	Sábado				25	06:30	15:30	16:00	22:15
26	Domingo				26	06:31	15:31	16:00	22:15
27	06:27	15:30	16:00	22:15	27	06:29	15:32	16:00	22:15
28	06:28	15:31	16:00	22:15	28	06:30	15:30	16:00	22:15
29	06:30	15:31	16:00	22:15	29	Sábado			
30	06:28	15:30	16:00	22:15	30	Domingo			
31	06:30	15:30	16:00	22:15					

plantão SVO	diurno	07:00/17:00	plantão SVO	diurno	07:00/19:00
até março/2017	noturno	17:00/07:00	de abril/2017	noturno	19:00/07:00

Em 30/06/2017 incorporou-se às fls. 45/52, o Ofício GGA nº 20/2017, datado de 23/06/2017, da Coordenadoria de Regiões de Saúde informando a atual situação da servidora [REDACTED] desempenhava e cópia da Folha de Registro de Ponto do mês de Maio/2017.

Após Despacho CGA/SS nº 332/2017, datado de 04/07/2017, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 220/2017 e 221/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde a fim de convocar a servidora [REDACTED] do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista para oitiva nesta Corregedoria Geral da Administração, às fls. 55/59.

Em 19/07/2017 realizou-se oitiva com a agente pública [REDACTED] e declarou que possui cargo de Auxiliar de Enfermagem no DRS São João da Boa Vista e Técnico de Enfermagem junto ao SESMT da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim; que foi afastada sem prejuízo dos vencimentos para trabalhar na Prefeitura Municipal de Mogi Mirim; que não tem conhecimento sobre o Ato Decisório para acumulação dos cargos; que a jornada dos 02 (dois) vínculos ocorria no mesmo espaço físico, na mesma sala; que a partir de março de 2017 começou a exercer os cargos em espaços distintos, porém, no mesmo prédio; que seu horário de trabalho foi modificado com 30 (trinta) minutos entre o cumprimento da jornada de trabalho dos 02 (dois) vínculos; que as folhas de frequência referente o vínculo do Estado são atestadas pela chefia imediata na Prefeitura; que seguia orientação do Serviço de Recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Humanos da Prefeitura que deveria registrar o horário exato de sua entrada e saída de um vínculo para outro; que a partir de março de 2017 a situação do registro de ponto foi devidamente regularizada; que estava ciente da situação apresentada e registrará adequadamente as folhas de ponto e que cumpriu integralmente sua jornada de trabalho tanto no vínculo estadual como no municipal, às fls. 61/62.

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado em decorrência de denúncia anônima efetuada pelo canal Web Denúncia Foccosp, a respeito de suposta irregularidade no acúmulo ilegal de cargo, incompatibilidade de horário e peculato da servidora [REDACTED] lotada no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

A agente pública [REDACTED] possui 01 (um) vínculo de Auxiliar de Enfermagem, Efetivo, regime jurídico Estatutário, no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista com início de exercício em 28/01/1994 e afastamento autorizado para prestar serviços sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Publicado no DOE de 20/10/1994.

A servidora possui um segundo vínculo na Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, concursada, admitida em 16/03/1998 no cargo de Técnica de Enfermagem. A Prefeitura informou que a servidora desempenhava suas funções dos 02 (dois) vínculos na Vigilância Epidemiológica, de maneira contínua, e a partir de 10/03/2017 passou a desempenhar suas funções no SESMT – Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho e realiza plantões no SVO - Serviço de Verificação de Óbitos.

Na análise das folhas de frequência encaminhadas referente aos 02 (dois) vínculos identificaram-se várias concomitâncias nos horários, porém, após oitiva, a servidora esclareceu que cumpria suas jornadas de trabalho, de ambos os vínculos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

na Prefeitura de Mogi Mirim, na mesma sala até o dia 09/03/2017, sendo os registros regularizados após essa data.

Assim exposto, não se identifica irregularidade no âmbito da administração pública estadual. Entretanto, há a necessidade de regularização nos registros de ponto até março/2017, Ato Decisório sobre a acumulação de cargos e horário dos plantões extras no SVO da servidora [REDACTED] a serem efetuados no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Desta forma, propõe-se o encaminhamento do feito à Presidência da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficialar a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, juntando-se cópia do presente relatório correcional, para ciência e adoção de eventuais medidas disciplinares pertinentes em seu âmbito de atuação.

Após, o arquivamento em caráter permanente, tendo em vista não ter sido identificado atuação funcional ou materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correccionais e sem prejuízo de futuro desarquivamento e prosseguimento das investigações, caso fato novo chegue ao conhecimento deste órgão de fiscalização.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos preliminarmente ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações estatísticas pertinentes frente à deliberação final da Presidência - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para o arquivamento definitivo do expediente.

CGA/Setorial Saúde, em 19 de janeiro de 2018.

[REDACTED]
Augusto Jun Tanaka
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 143/2017 - SPDOC SG – 276394/2017

Interessado: Denúncia Anônima

Unidade: Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista

Secretaria: de Estado da Saúde

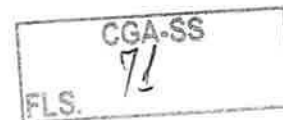
Assunto: Denúncia Online Foccosp – suposta irregularidade no acúmulo ilegal de cargo, incompatibilidade de horário e peculato de servidora lotada no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Despacho CGA/SS n.º 012/2018

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficialar a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, juntando-se cópia do presente relatório correcional, para ciência e adoção de eventuais medidas disciplinares pertinentes em seu âmbito de atuação;
3. Em seguimento, tendo em vista não ter sido identificado atuação funcional ou materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correcionais, propõe-se o arquivo em definitivo do presente protocolado, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração;
4. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/SS Setorial Saúde, 19 de janeiro de 2018.

Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SAAD nº 143/2017 - SPDOC SG – 276394/2017

Interessado: Denúncia Anônima

Unidade: Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Denúncia Online Foccosp – suposta irregularidade no acúmulo ilegal de cargo, incompatibilidade de horário e peculato de servidora lotada no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, juntando-se cópia do Relatório CGA/SS nº 007/2018, para ciência e adoção de eventuais medidas disciplinares pertinentes em seu âmbito de atuação.
3. Arquive-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 para adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 15 de fevereiro de 2018.


Presidente